MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

PORTARIA N.º 110/2025/DIR/CTC, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, designado pela Portaria n.º 2629/2024/GR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista as Portarias Normativas n.º 470/2023/GR e 471/2023/GR, de 31 de março de 2023, a Portaria Normativa nº 473/2023/GR, de 6 de abril de 2023, e o constante no Ofício Expedido n.º 25/ARQ/CTC/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Setorial para o Controle Social de Assiduidade dos setores discriminados no art. 2º desta portaria, para acompanhamento do projeto piloto de teletrabalho e ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho e controle Social dos servidores técnicos-administrativos em educação:
- Maíra Longhinotti Felippe – Professora Magistério Superior/Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Membro Titular;
- Maicon William Alves – Assistente em Administração/Chefe do Serviço de Expediente – Membro Titular;
- Martiela Knappe da Silva – Assistente em Administração/Chefe do Serviço de Expediente – Membro Titular;
- Ricardo Socas Wiese – Professor Magistério Superior/Subcoordenador do Curso de Graduação – Membro Suplente;
- José Helio Veríssimo Junior – Assistente de Laboratório – Membro Suplente; e
- Mariany Cristine Souza – Assistente em Administração – Membro Suplente.

Art. 2º Está comissão ficará responsável pelos seguintes setores, de acordo com as lotações e localizações físicas expressas no sistema ADRH:
- Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- Coordenadoria do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Serviço de Expediente/SE/ARQ/CTC;
- Serviço de Expediente/SE/CGARQ/CTC; e
- Serviço de Expediente/SE/CPGARQ/CTC.

Art. 3º Os servidores designados também integram a Comissão de Controle Social do Centro Tecnológico.

Assinado digitalmente por Sergio Peters .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo OF E 25/ARQ/CTC/2025 e o código 2L8WP97G.

Art. 4º Atribuir seis horas semanais de carga horária administrativa aos membros titulares, para o desempenho das atividades das comissões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, com vigência enquanto durar o projeto-piloto a que se referem as Portarias Normativas nº 470/2023/GR e 471/2023/GR.

Art. 6º Revogar a Portaria n.º 289/2024/DIR/CTC, de 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
Sergio Peters
Data: 30/05/2025 16:15:16-0300
CPF: ***.974.489-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

SÉRGIO PETERS

Assinado digitalmente por Sergio Peters .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo OF E 25/ARQ/CTC/2025 e o código 2L8WP97G.